

Três Marias, 18 de agosto de 2025.

## DELIBERAÇÃO CBH SF4 N° 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2025

“Aprova o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Comitê da Bacia Hidrográfica do Entorno da Represa de Três Marias para aplicação no custeio de 2025 e dá outras providências.”

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS, instituído pelo Decreto Estadual nº 43.798, de 30 de abril de 2004, no uso de suas atribuições;

**Considerando** o inciso XII do artigo 43 da lei nº 13.199/99 que prevê como competência do Comitê a aprovação do orçamento anual da Agência de bacia hidrográfica na sua área de atuação;

**Considerando** o inciso III, alínea 4 da Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 001/2025, que dispõe sobre as competências dos Comitês de Bacia na aprovação do orçamento anual da Entidade Equiparada;

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Fica aprovado o orçamento anual da Agência Peixe Vivo, referente aos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do Rio São Francisco para aplicação no custeio de 2025 da entidade, apresentado na forma de Anexo Único desta Deliberação.

**Art. 2º** - No decorrer do exercício de 2025, com base nas informações sobre a execução do orçamento, as atividades poderão ser revisadas, excluídas, aglutinadas, criando-se ou não outra, bem como poderão ser remanejados os valores do custo total programado.

**§ 1º** O Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão – GACG, criado no âmbito dos Comitês de Bacias Hidrográficas, por Deliberação específica, deverá acompanhar a execução do orçamento e encaminhar o relatório anual para conhecimento da Diretoria do Comitê.

**Art. 3º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação em Plenária do CBH SF4.

**Juliana Severino**  
Presidente do CBH SF4 - Entorno da Represa de Três Marias



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Severino, Presidente(a)**, em 28/08/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **120675019** e o código CRC **4213260B**.

---

**Referência:** Processo nº 2240.01.0000392/2025-91

SEI nº 120675019

**RECEITAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)**

ORIGEM	ARRECADAÇÃO DA COBRANÇA PARA 2024	RECEITAS DE CUSTEIO - (7,5%) PROGRAMADA PARA 2025	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - (7,5%)	ESTIMATIVA DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	TOTAL GERAL
<b>CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2025 - COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO SÃO FRANCISCO. (CH: SF1, CH SF4, CH SF5, CH SF7, CH SF8, CH SF9 e CH SF10).</b>	R\$ 12.396.090,63	R\$ 929.706,80	0,00	0,00	R\$ 929.706,80
<b>Nota explicativa: Previsão da receita corresponde ao período de agosto a dezembro de 2025.</b>					
	SF4	515.011,09	R\$ 38.625,83	0,00	R\$ 38.625,83
		R\$ 515.011,09	R\$ 38.625,83	R\$ 0,00	R\$ 38.625,83

**DESPESAS PREVISTAS - (VALOR PLANEJADO)**

**DISTRIBUIÇÃO GLOBAL**

NOME DA AÇÃO	SF4 - BACIA DO ENTORNO DA REPRESA DE TRES MARIAS	
	SF4	SF4 - %
<b>4. Manutenção do Comitê de bacia hidrográfica e da entidade delegatária</b>		
<b>4.1. Manutenção do comitê de bacia hidrográfica</b>		
<b>4.1.1. Infraestrutura e manutenção da sede ou subsede do comitê de bacia hidrográfica</b>		
4.1.1.1. Serviços de hospedagem de dados, gerenciamento e manutenção do Portal do Comitê.	R\$ 4.000,00	16,67%
4.1.1.2. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas.	R\$ -	
4.1.1.3. Despesas com manutenção predial.	R\$ -	
4.1.1.4. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.1.1.5. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.1.1.6. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modems e locação de PABX.	R\$ -	
4.1.1.7. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões.	R\$ -	
4.1.1.8. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -	
4.1.1.9. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ -	
4.1.1.10. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.1.1.11. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.1.1.12. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.1.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.1.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.1.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail).	R\$ -	
<b>4.2. Manutenção e custeio administrativo da entidade equiparada</b>		
<b>4.2.1. Infraestrutura e manutenção da entidade equiparada</b>		
4.2.1.1. Pagamento do aluguel, IPTU, condomínio, seguro e taxas da sede da APV	R\$ -	
4.2.1.2. Despesas com manutenção predial da sede da APV.	R\$ -	
4.2.1.3. Tarifa pública (energia).	R\$ -	
4.2.1.4. Tarifa pública (água).	R\$ -	
4.2.1.5. Despesas com Telefonia fixa, móvel, modems e locação de PABX.	R\$ -	
4.2.1.6. Despesas com serviços gráficos, reprográficos, impressões	R\$ -	
4.2.1.7. Aquisição de material de consumo - (material de expediente, escritório, material de copa e suprimentos)	R\$ -	
4.2.1.8. Despesas de pronto pagamento - (Caixa administrativo).	R\$ -	
4.2.1.9. Locação de máquina para impressão.	R\$ -	
4.2.1.10. Aquisição de material permanente - (Equipamentos, licenças, mobiliários).	R\$ -	
4.2.1.11. Segurança eletrônica.	R\$ -	
4.2.1.12. Contratação O.S.T - PJ	R\$ -	
4.2.1.13. Contratação O.S.T - PF	R\$ -	
4.2.1.14. Serviços de transportes de carga (materiais)	R\$ -	
4.2.1.15. Contratação de serviços (Internet, provedor de e-mail, servidor em nuvem).	R\$ -	
<b>4.2.2. Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária</b>		
4.2.2.1. Contratação serviços limpeza, conservação e recepção.	R\$ -	
4.2.2.2. Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial	R\$ 200,00	20,00%
4.2.2.3. Serviços de postagem	R\$ 500,00	100,00%
4.2.2.4. Empresa de recrutamento e seleção de estagiários	R\$ -	
4.2.2.5. Contrato de Assessoria Contábil	R\$ -	
4.2.2.6. Contratação de auditoria independente.	R\$ -	
4.2.2.7. Medicina do Trabalho.	R\$ -	
4.2.2.8. Contrato serviços advocacia.	R\$ -	
<b>4.2.3. Remuneração do pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada</b>		
4.2.3.1. Pagto da Folha, encargos, benefícios sindicais, vale transportes e provisão para rescisão.	R\$ -	
<b>4.2.4. Capacitação de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade delegatária</b>		
4.2.4.1. Treinamento e capacitação do pessoal administrativo da APV	R\$ 10.000,00	20,00%
<b>4.2.5. Deslocamento de pessoal administrativo e de dirigentes da entidade equiparada</b>		
4.2.5.1. Pagamento de reembolso, ressarcimentos de viagens do pessoal da APV	R\$ 1.000,00	14,29%
4.2.5.2. Serviços de agenciamento de viagens (Passagens aéreas, terrestres, locação, transfer e outros)	R\$ -	
<b>4.2.6. Provisão de custeio</b>		
4.2.6.1. Reserva financeira para atender frustação de receitas durante o exercício	R\$ 21.599,43	4,38%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.299,43</b>	